



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.446, de 21 de outubro de 2022.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de novembro em comemoração ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências”.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal nº. 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º A comemoração do Dia do Servidor Público, em 28 de outubro, prevista no art. 242, da Lei nº 1.502, de 05 de setembro de 1994, é declarada como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais pela alínea “e”, art. 1º, da Lei nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999, fica em caráter excepcional, no ano de 2022, para o dia 14 de novembro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda